

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



## DECRETO Nº 177/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

“INSTITUI AS PROVAS DE COMPETIÇÃO PARA FESTA DOS VAQUEIROS DE BOA VISTA DO TUPIM, FIXA A PREMIAÇÃO PARA OS VAQUEIROS VENCEDORES, INSTITUI A COMISSÃO JULGADORA DA PREMIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim e em conformidade com a Lei Municipal nº 695, de 23 de outubro de 2018.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar a competição em homenagem ao “Dia do Vaqueiro”, conforme disposto no art. 3º, §1º, da Lei Municipal nº 695, de 23 de outubro de 2018.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam instituídas as seguintes competições a serem disputadas pelos vaqueiros participantes da Festa dos Vaqueiros de Boa Vista do Tupim, que serão realizadas, anualmente, em datas a serem definidas pela Administração Municipal de acordo com o interesse público e a viabilidade financeira:

- a) Vaqueiro em couro – Argolinha;
- b) Vaqueiro meio couro – Argolinha;
- c) Vaqueiro mais arrumado em couro;
- d) Vaqueiro mais arrumado meio couro;
- e) Vaqueiro mais distante;
- f) Vaqueiro mais velho;
- g) Vaqueiro acima de 60 anos;
- h) Vaqueiro mais novo;
- i) Vaqueira mais arrumada;
- j) Melhor dupla de aboio;
- k) Melhor burro de pisada;
- l) Melhor grupo uniformizado;
- m) Melhor Amazona;

**Art. 2º** Serão considerados vencedores os vaqueiros participantes que:

- a) Obtiver a 1ª e 2ª classificação na prova de Vaqueiro em couro – Argolinha;
- b) Obtiver a 1ª e 2ª classificação na prova de Vaqueiro meio couro – Argolinha;
- c) Obtiver a 1ª a 12ª classificação na prova de Vaqueiro mais arrumado em couro;
- d) Obtiver a 1ª a 5ª classificação na prova de Vaqueiro mais arrumado meio couro;
- e) Obtiver a 1ª classificação na prova de Vaqueiro mais distante;
- f) Obtiver a 1ª classificação na prova de Vaqueiro mais velho;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- g) Obter a 1ª classificação na prova de Vaqueiro mais novo em couro;
- h) Obter a 1ª classificação na prova de melhor dupla de aboio;
- i) Obter a 1ª classificação na prova de melhor burro de pisada;
- j) Obter a 1ª classificação na prova de melhor grupo uniformizado;
- k) Obter a 1ª classificação na prova de melhor Amazona;

**Art. 3º** Ficam instituídas as seguintes premiações para os vaqueiros vencedores das competições de que trata o art. 1º deste Decreto:

- a) **R\$2.000,00** (dois mil reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro acima de 60 anos;
- b) **R\$1.000,00** (mil reais) para o vaqueiro 2º classificado na prova de Vaqueiro acima de 60 anos;
- c) **R\$6.000,00** (seis mil reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro em couro – Argolinha;
- d) **R\$4.000,00** (quatro mil reais) para o vaqueiro 2º classificado na prova de Vaqueiro em couro – Argolinha;
- e) **R\$2.600,00** (dois mil e seiscentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro meio couro – Argolinha;
- f) **R\$1.800,00** (mil e oitocentos reais) para o vaqueiro 2º classificado na prova de Vaqueiro meio couro – Argolinha;
- g) **R\$1.000,00** (mil reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro mais arrumado em couro;
- h) **R\$700,00** (setecentos reais) para o vaqueiro 2º classificado na prova de Vaqueiro mais arrumado em couro;
- i) **R\$200,00** (duzentos reais) para cada vaqueiro 3º ao 12º classificado na prova de vaqueiro mais arrumado em couro
- j) **R\$700,00** (setecentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de Vaqueiro mais arrumado meio couro;
- k) **R\$400,00** (quatrocentos reais) para o vaqueiro 2º classificado na prova de Vaqueiro mais arrumado meio couro;
- l) **R\$150,00** (cento e cinquenta reais) para cada vaqueiro 3º ao 5º classificado nas provas de Vaqueiro mais arrumado meio couro:
- m) **R\$400,00** (quatrocentos reais) para a vaqueira 1º classificada na prova de Vaqueira mais arrumado;
- n) **R\$250,00** (duzentos e cinquenta reais) para a vaqueira 2ª classificada na prova de Vaqueira mais arrumada;
- o) **R\$200,00** (duzentos reais) para a vaqueira 3ª classificada na prova de Vaqueira mais arrumada;
- p) **R\$200,00** (duzentos reais) para o Vaqueiro 1º classificado na prova de vaqueiro mais distante em couro montado;
- q) **R\$200,00** (duzentos reais) para o Vaqueiro 1º classificado na prova de vaqueiro mais velho em couro;
- r) **R\$200,00** (duzentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de vaqueiro mais novo em couro;

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- s) R\$**200,00** (duzentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de melhor dupla de aboio;
- t) R\$**200,00** (duzentos reais) para o vaqueiro 1º classificado na prova de melhor burro de pisada;
- u) R\$**200,00** (duzentos reais) para a prova de melhor grupo uniformizado;
- v) R\$ **200,00**(duzentos reais) para a 1ª classificado na prova de melhor Amazona;
- w) R\$**100,00**(cem reais) para a 2ª classificado na prova de melhor Amazona.

**Parágrafo único** – Havendo mais de um vaqueiro classificado como vencedor em cada uma das provas, o valor da premiação será dividido proporcionalmente ao número de vencedores na respectiva classificação.

**Art. 4º** Fica instituída a Comissão Julgadora das provas, composta pelos seguintes membros:

**Presidentes:**

Carlos Mendes da Silva  
Carlos Antonio Rebouças dos Santos

**Membros:**

Valdemar Amorim  
Lourival José da Silva  
Miraldino Gracino da Silva

**Art. 5º** Compete a Comissão Julgadora efetuar o pagamento da premiação dos vaqueiros vencedores, mediante recibo.

**Art. 6º** Para efetivação do pagamento dos prêmios instituídos através do presente Decreto, deverá a Secretaria Municipal de Finanças elaborar o processo de pagamento em nome dos membros da Comissão Julgadora, a qual, após a distribuição dos prêmios aos vaqueiros vencedores das provas, de tudo prestará contas.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim - Bahia, em 27 de novembro de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**

Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25